



LEI N.º 388/2001
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL RELATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 365.265,68 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) conforme discriminados abaixo:

20	- Executivo
20.50	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
20.50.08	- Educação e Cultura
20.50.08.41	- Educação da Criança de 0 a 6 anos
20.50.08.41.185	- Creche
20.50.08.41.185.1.110	- Construção e Equipamento de Creche

41.10.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 321.493,13

20.50.08.41.185.2.110	- Construção e Equipamento de Creche
-----------------------	--------------------------------------

41.20.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 43.772,55

Art. 2º – Os recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no art. 1º desta são provenientes do excesso de arrecadação, oriundos dos recursos repassados pelo Estado no valor de R\$ 365.265,68 (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente a Construção de Creche.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de novembro de 2001

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL